



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 3.526**

De 28 de setembro de 1988

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão das obras da Creche Maria Rita de Jesus do Centro Assistencial Baturá de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de setembro de 1988, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar até o ano de 1993, o prazo concedido ao Centro Assistencial Baturá, na Lei nº 2.700, de 10 de agosto de 1981, para a conclusão das obras da Creche Maria Rita de Jesus.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 ( vinte e oito ) de setembro de 1988 ( mil novecentos e oitenta e oito ).

DR. LINDOLPHO MARÇAL VIEIRA FILHO  
- Prefeito Municipal -

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 075 do livro competente nº 27.

"PC"